

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.112/76, de 20 de fevereiro de 1976.

(Nonsonto

Autoriza a doação de terreno ao Ministério da Aeronáutica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica através de Decreto, o terreno onde está localizado o Aeroporto Dr. José Peregrino Filho.

Art. 2º - No Decreto a ser baixado posteriormente / será mencionado a área de doação de acordo com o levantamento topográfico fornecido pelo Departamento de Urbanismo, Viação e Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 20 de fevereiro de 1.976.

- Aderbay Martins de Medeiros - Prefeito Constitu cional -